

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Correio do Sul

EDIÇÃO: 3253

EDITADO EM: 06 / 01 / 2023

DECRETO Nº 1666 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.321

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.144,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				0,00
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	112	15.452.0011.2019.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	-144,60
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	112	15.452.0011.2019.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	144,60
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	113	15.452.0011.2019.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	-200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	113	15.452.0011.2019.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		200.144,60
	Fontes de Recurso	
	1 80	200.144,60

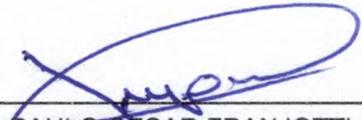
ESTE DECRETO ALTERA AS FONTES DE RECURSOS DS FICHAS 112 E 113, SUPLEMENTADAS PELO DECRETO 1608 DE 01/07/2022 ONDE SE LÊ SUPERÁVIT FINANCEIRO, FICA COMPREENDIDO COMO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA FINS DE CONTABILIZAÇÃO.

DECRETO Nº 1666 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.321

Superávit Financeiro:		-200.144,60
	Fontes de Recurso	
	1 80	-200.144,60
Anulação (-)		-200.144,60

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 23 de dezembro de 2022



PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DECRETO ALTERA AS FONTES DE RECURSOS DS FICHAS 112 E 113, SUPLEMENTADAS PELO DECRETO 1608 DE 01/07/2022 ONDE SE LÊ SUPERÁVIT FINANCEIRO, FICA COMPREENDIDO COMO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA FINS DE CONTABILIZAÇÃO.

DECRETO Nº 1666 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.321

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.144,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				0,00
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	112	15.452.0011.2019.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	-144,60
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	112	15.452.0011.2019.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	144,60
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	113	15.452.0011.2019.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	-200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	113	15.452.0011.2019.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	200.144,60
	Fontes de Recurso
	1 80 200.144,60

ESTE DECRETO ALTERA AS FONTES DE RECURSOS DS FICHAS 112 E 113, SUPLEMENTADAS PELO DECRETO 1608 DE 01/07/2022 ONDE SE LÊ SUPERÁVIT FINANCEIRO, FICA COMPREENDIDO COMO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA FINS DE CONTABILIZAÇÃO.

DECRETO Nº 1666 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.321

Superávit Financeiro:		-200.144,60
	Fontes de Recurso	
	1 80	-200.144,60
Anulação (-)		-200.144,60

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 23 de dezembro de 2022

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DECRETO ALTERA AS FONTES DE RECURSOS DS FICHAS 112 E 113, SUPLEMENTADAS PELO DECRETO 1608 DE 01/07/2022 ONDE SE LÊ SUPERÁVIT FINANCEIRO, FICA COMPREENDIDO COMO EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA FINS DE CONTABILIZAÇÃO.